

DO PARÁ - IDESP, constante do OF. 113/2008-GP/IDESP, de 14.08.2008, para cessão do servidor Magno Roberto Alves Macedo, Técnico em Gestão de Geoprocessamento, R E S O L V E:

AUTORIZAR a cessão ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ, do servidor Magno Roberto Alves Macedo, Técnico em Gestão de Geoprocessamento, matrícula 57194539, sem ônus para o órgão de origem.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 27.08.2008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 03 de setembro de 2008.

JORGÉ ALBERTO GAZEL YARED

Diretor Geral, em exercício.

**PORTARIA DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 184/2008 – GEP/ IDEFLOR DE  
03/09/2008**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

ANDRÉ LUÍS SILVA SANTANA – 55588606

LOCAL: BELÉM

DESTINO: ITAITUBA

PERÍODO: 05 a 08/09/2008

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 e 1/2 (Três e Meia)

OBJETIVO: Visita técnica para dimensionar o espaço onde funcionará a Regional deste Instituto no referido município.



## POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 021 / 2008-DGPC/PAD, 28/08/08.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: os autos da Apuração Administrativa Interna nº 572/06- GAB/CGPC, de 21/08/2006, que apurou irregularidade funcional atribuída ao servidor RUI GUILHERME GOMES DOS SANTOS – Motorista Policial, bem como, o Inquérito Policial nº 2006.006118 – Capanema, no qual o servidor foi indiciado pela prática do crime tipificado no Artigo 126 do CPB, tendo como vítima a adolescente M.X.S, fato ocorrido no Município de Nova Timboteua/Pa;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor RUI GUILHERME GOMES DOS SANTOS – Motorista Policial, matrícula nº 5156602/2, pela prática, em tese, da conduta já descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;

II – Designar as servidoras IZABEL PEREIRA GOMES, JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVERIA – Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 501/2008-DGPC/DIVERSOS, 27/08/08**

O Dr. JUSTINIANO ALVES JUNIOR, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

C O N S I D E R A N D O Os termos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 046, de 10/08/2004 e pela Lei Complementar n.º 055, de 13/02/2006, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à administração da Instituição Policial;

C O N S I D E R A N D O que houve mudanças na norma de acesso de veículos do prédio onde funciona o Complexo da Polícia Civil.

C O N S I D E R A N D O a normatização de acesso à Complexo Polícia Civil, contida na Portaria n.º 448/2007-GAB/DGPC, de 04/09/2008, publicada no DOE n.º 31.027 DE 16/10/2007.

R E S O L V E: I – Tornar sem efeito os termos da Portaria n.º 448/2007-GAB/DGPC, de 04/09/2008, publicada no DOE n.º 31.027 DE 16/10/2007, a contar de 25/08/2008.

II – Determinar à Diretoria de Administração que adote providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 937 /2008-DGPC/REMOÇÃO, 11/08/08.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

C O N S I D E R A N D O os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

C O N S I D E R A N D O a necessidade de dinamizar a administração da Polícia Civil, na área operacional, com rodízio de policiais;

R E S O L V E: I – REMOVER, no interesse do serviço policial, o servidor BRAGMAR DIAS DOS SANTOS, Delegado, matrícula nº 5204020/ 1, da Divisão de Repressão ao Crime Organizado – DRCO para a Diretoria de Polícia Metropolitana - DPM, com escopo de posterior lotação;

II – Determinar ao servidor em tela que, após cientificação do presente ato administrativo, se apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Diretoria de Polícia Metropolitana;

III – Determinar às Diretorias de Polícia Especializada, Metropolitana, de Administração, de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2005-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa Distribuidora e Comércio J. R. Ltda.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na coleta e entrega de documentos, procedimentos policiais, intimações e notificações, através do uso de motocicletas com motociclistas habilitados.

Valor do Contrato Original: R\$ 130.800,00

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Objeto e Justificativa do Aditamento: acréscimo de serviços no percentual de 25% do valor global do contrato.

Valor do Aditamento: 35.837,94

Data da Assinatura: 28/08/2008

Vigência do Aditamento: \*\*\*

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará

Programa: 1184 – Segurança para Todas e Todos

Atividade: - 2592 – Realização das Ações de Polícia Judiciária

Natureza da Despesa: - 339039 – Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Justiniano Alves Júnior

Aditivos Anteriores: 1º T.A.- 01/12/2006, prorrogação do prazo, bem como reajuste contratual pelo IGPM, 2º TA – prorrogação de prazo, bem como reajuste contratual pelo IGPM.

**PORTARIA Nº 022 / 2008-DGPC/PAD, 28/08/08.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: os autos de Inquérito Policial nº 346/2008.000032-0, lavrado em 07-08-2008, contra o servidor DIRCEU DOS SANTOS BRASIL - Investigador de Polícia Civil e ODIVALDO DA SILVA CARDOSO, - ex-Investigador de Polícia Civil, por infringência ao art. 316, Caput, Art. 288 § único, Art. 328 § único, todos do CPB e art 16, caput da Lei nº 10.826/03, tendo como vítimas o Estado e RAIMUNDO NONATO COUTINHO CARVALHO, fato ocorrido nesta Capital.

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos mesmos, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os

princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusados o servidor DIRCEU DOS SANTOS BRASIL - Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 57190459/1 e ODIVALDO DA SILVA CARDOSO - ex-Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta já descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;

II – Designar as servidoras JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVERIA, IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil e MARINÊS DE JESUS LOPES SANTOS, Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra servidor e ex-servidor em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder diligências indispensáveis à instrução processual.

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 020 / 2008-DGPC/PAD, 28/08/08**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: os autos do Inquérito Policial nº 275/2008.000014-6, instaurado na Divisão de Atendimento ao Adolescente, em 02/04/08, que apurou o crime previsto no Artigo 244-A, § 1º da Lei nº 8.069/90, tendo como iniciado o servidor ANTONIO DA COSTA NETO – Delegado de Polícia Civil, fato ocorrido no município de Breu Branco/Pa;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor ANTONIO DA COSTA NETO – Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 54188986/1, pela prática, em tese, da conduta já descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XVI(primeira parte), XXXIV, XXXVIII (segunda parte) e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;

II – Designar as servidoras REGINA MARCIA RAIOL LIMA, JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVERIA e IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES – Delegadas de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO: 036/2008-PCE**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 016/2008-PCE  
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará (CNPJ nº.003.681.05/0001-06) e Jameco Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônico Ltda - EPP (CNPJ nº. 05.349.637/0001-01).

Objeto: Aquisição de Câmera Digital

Vigência: 15/08/2008 à 15/08/2009

Valor Estimado: R\$- 5.680,00

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:40101 – Polícia Civil do Estado

Programa: 1184 - Segurança para Todas e Todos

Atividade: 2590 - Modernização dos Órgãos do SESP

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 0301/0101 - Recursos Ordinários